

Assunto **Re: REF. AO PE. 8/2026 - IMPUGNAÇÃO ITEM RÉGUA**  
De <licitacao@cidersu.mg.gov.br>  
Para DOCUMENTOS G8 ARMARINHOS  
<documentos@g8armarinhos.com.br>  
Data 2026-06-24 09:06



Em 2026-06-19 17:55, DOCUMENTOS G8 ARMARINHOS escreveu:

Prezados,

Segue impugnação/esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 8/2026.

IMPUGNAÇÃO AO ITEM - RÉGUA DE 30 CM

Solicita-se a revisão da especificação do item "Régua de 30 cm", especialmente quanto à exigência de que o produto possua "serrilha em sua base inferior para facilitar o corte de folhas de papel".

Tal característica não corresponde ao padrão de fabricação das régua escolares e de escritório normalmente comercializadas no mercado nacional. Os principais fabricantes e distribuidores do segmento fornecem régua lisas, destinadas à medição e ao traçado, não sendo comum a presença de serrilha para corte de papel.

A exigência restringe significativamente a competitividade do certame, uma vez que limita a participação de fornecedores que comercializam régua em conformidade com os padrões usuais de mercado, sem que haja demonstração técnica da necessidade ou indispensabilidade dessa característica para o atendimento da finalidade do objeto.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, as especificações do objeto devem ser elaboradas de forma a ampliar a competição, vedadas exigências excessivas ou desnecessárias que possam restringir a participação de potenciais licitantes.

Dessa forma, requer-se a exclusão da exigência de serrilha para corte de papel ou sua alteração para característica opcional, preservando-se a ampla concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Atenciosamente  
G8 ARMARINHOS LTDA  
C.N.P.J.: 14.232.132/0001 - 53  
TEL:(16)3621-9604 / (16)99178-6835

Bom Dia,

Em resposta ao questionamento da empresa, nota-se que durante a elaboração do ETP em pesquisa de mercado foram encontradas diversas fabricantes aptas à atender ao descritivo solicitado. A solicitante tenta transferir para esta administração a própria falha em encontrar marcas disponíveis no mercado, motivo pelo qual não serão aceitas tais alegações. Visando total transparência no processo, podemos indicar algumas marcas que possuem modelos que atendem ao descritivo, como por exemplo: BRW, CIS, EkoEscola, Neomundi, entre outras. Motivo pelo qual superadas tais alegações, opta por manter inalterado o termo de referência.

A.te.